DECRETO N.º 211, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.877, de 30 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.02.1.04.122.0001.2001.33901400.010000	10.000,00
1.02.3.13.392.0064.2324.33903900.212474	1.293,45
1.14.2.22.122.0045.2044.31901300.010009	47.078,32
1.14.2.22.122.0045.2044.31901100.010009	152.921,68
TOTAL	**211.293,45**

Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.02.1.04.122.0001.2001.33903000.010000	10.000,00
1.12.2.12.122.0045.2041.31901300.010010	100.000,00
1.12.2.12.122.0045.2041.31900400.010010	100.000,00
1.02.4.18.541.0053.2356.33903900.212423	1.293,45
TOTAL	**211.293,45**

Art.3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 7º da Lei 4.877, de 30 de dezembro de 2016, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 29 de agosto de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão